

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****GABINETE DO PREFEITO****OFÍCIO AO LEGISLATIVO****Ofício ATL SEI nº 076346704**

Ref.: Ofício SGP-23 nº 1591/2022

Senhor Presidente,

Reportando-me ao Ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento RDS nº 1430/2022, de autoria do Vereador Rubinho Nunes, restituo-lhe o presente instruído com cópia das informações prestadas pela Secretaria Executiva de Projetos Estratégicos (SEPE), vinculada à Secretaria do Governo Municipal (SGM), pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana (SMSU), pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC), pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS) e pela Subprefeitura Sé (SUB-SÉ), acerca das medidas que estão sendo tomadas pelo Poder Público Municipal na região da "Cracolândia", inclusive, no entorno da Rua Duque de Caxias, sob a ótica das diversas frentes que integram a política pública que trata da questão.

Dentre os elementos apresentados, foi esclarecido pela SEPE/SGM que, desde o ano de 2017, com base "[...] nas experiências vivenciadas e com apoio em avaliações das políticas anteriores e nas experiências internacionais sobre o tema, a Prefeitura Municipal de São Paulo iniciou um projeto intersecretarial, estabelecendo, em 2019, a **Política Municipal sobre Álcool e Outras Drogas** promulgada através da Lei nº 17.089, de maio de 2019, que instituiu o Programa Redenção, por meio do Decreto nº 58.760 de maio de 2019, cuja finalidade é promover atenção à saúde, reinserção social e capacitação laboral de indivíduos que façam uso abusivo de álcool e outras drogas e estejam em situação de vulnerabilidade ou risco social, com a finalidade de garantir sua autonomia, seu direito à saúde, à proteção, à vida e à sua singularidade" (sic). Explicou, também, que, no âmbito do referido Programa, "[...] que conta com ações integradas e atuação intersecretarial, o acolhimento e tratamento se dão por meio do Serviço Integrado de Acolhida Terapêutica - SIAT, que está dividido em três categorias: SIAT I, SIAT II e SIAT III. A depender do nível de autonomia do usuário, ele é encaminhado para um desses serviços". Em complementação, elucidou que "[...] o Programa conta com 192 vagas em ATENDEs, 20 em CAPS IV e mais 22 em CAPS AD III (Boracéia e Armênia), 28 em leitos em hospitais estaduais (cooperação com o GESP) e 100 leitos em hospitais municipais, totalizando 983 vagas voltadas para o Programa Redenção, valendo destacar, ainda, a existência do Termo de Convênio celebrado com o Governo do Estado de São Paulo para vagas em Comunidades Terapêuticas". Após vários outros esclarecimentos, concluiu que "[...] considerando todas as constantes ações integradas no território, a Municipalidade tem tomado às providências necessárias para melhor equacionar essa complexa questão, **tendo obtido êxito em reduzir significativamente o número de usuários em cenas de uso abertas da cidade** [...]" (sic), o que demonstra a existência de "[...] uma política pública efetiva sendo empregada para restaurar a normalidade", composta de inúmeras frentes (doc. nº 072051232).

Quanto às informações ofertadas pela SMSU, destaco que foi esclarecido que viaturas da

Guarda Civil Metropolitana, pontualmente, da Inspetoria de Operações Especiais (GCM-IOPE), realizam f. 6
rondas na região 24 (vinte e quatro) horas por dia, ininterruptamente, e, se for constatado “[...] **algum ilícito, há a intervenção imediata das equipes e posteriormente o encaminhamento ao Distrito Policial da área**” (sic – doc. nº 075780730).

Por fim, no que tange à SMADS, foi esclarecido pela Pasta, além de outras informações igualmente relevantes, que “[...] assistentes sociais do Serviço Especializado de Abordagem Social às Pessoas em Situação de Rua - SEAS IV (aprovado pela RESOLUÇÃO COMAS - SP Nº 1008, DE 21 DE MAIO DE 2015 (publicação D.O.C de 23/05/2015, pág 63 - 65) realizam trabalho itinerante nas ruas citadas” (sic), com a “[...] finalidade de assegurar trabalho social de busca ativa e abordagem nas ruas de adultos, crianças, adolescentes e jovens na rua e em situação de rua que fazem usos das ruas para o consumo abusivo de substâncias psicoativas” (sic). Elucidou, também, que o “[...] SEAS IV que atua na região da Luz (e abrange a Rua Duque de Caxias) funciona todos os dias da semana das 8h às 22h, é referenciado ao Centro Pop Santa Cedília e conta hoje com 88 trabalhadores, dos quais 70 são orientadores socioeducativos que trabalham diretamente com a abordagem” (sic). A Secretaria consignou que, “[...] no ano de 2022, em função da dispersão das pessoas em situação de vulnerabilidade que fazem uso abusivo de álcool e outras drogas na região, foram aditados 30 orientadores e 3 técnicos sociais no serviço, objetivando a intensificação da atuação da assistência social na região”. Informou, ainda, que o SEAS, “[...] integra o Programa Redenção e atua de forma conjunta com as equipes de Consultório na Rua, da Secretaria Municipal de Saúde” (doc. nº 075539648).

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

DENISE RAMOS
Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Denise Ramos
Chefe de Gabinete
Em 09/01/2023, às 20:39.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **076346704** e o código CRC **8B0C4696**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

Núcleo do Programa Redenção

Viaduto do Chá, nº 15, 5º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-900

Telefone: 3113-8000

PROCESSO 6010.2022/0000818-8

Informação SGM/SEPE/REDENÇÃO Nº 072051232

São Paulo, 13 de outubro de 2022.

À PREF/CASA CIVIL/ATL II

Prezados Senhores,

Em atenção ao encaminhamento feito em doc. SEI nº 071394706, vimos esclarecer o quanto segue.

Inicialmente, destaca-se que o processo histórico de degradação pelo qual passa a região do entorno da região da Luz, no Centro de São Paulo, perdura já há algumas décadas, tendo início nos anos 1940, com a ocupação de cortiços e habitações populares. Desde 1990, com a chegada do crack, tem sido um dos principais problemas da cidade enfrentados pelo Poder Público.

A formação de cenas de uso aberto, como é denominada a concentração de usuários abusivos de substâncias psicoativas, é um fenômeno de ordem social e que se apresenta de forma orgânica e com influência do tráfico e do crime organizado.

Ao longo dos anos, a cena de uso aberta já se concentrou em diferentes ruas da região da Luz e esse fluxo possui dinâmica própria, movimentando-se pelas ruas do Centro, valendo notar que, atualmente, ele se apresenta em dimensões muito menores em relação ao que já se verificou em passado recente.

Desde 2017, baseando-se nas experiências vivenciadas e com apoio em avaliações das políticas anteriores e nas experiências internacionais sobre o tema, a Prefeitura Municipal de São Paulo iniciou um projeto intersecretarial, estabelecendo, em 2019, a **Política Municipal sobre Álcool e Outras Drogas** promulgada através da Lei nº 17.089, de maio de 2019, que instituiu o Programa Redenção, por meio do Decreto nº 58.760 de maio de 2019, cuja finalidade é promover atenção à saúde, reinserção social e capacitação laboral de indivíduos que façam uso abusivo de álcool e outras drogas e estejam em situação de vulnerabilidade ou risco social, com a finalidade de garantir sua autonomia, seu direito à saúde, à proteção, à vida e à sua singularidade.

No âmbito do Programa Redenção, que conta com ações integradas e atuação intersecretarial, o acolhimento e tratamento se dão por meio do Serviço Integrado de Acolhida Terapêutica - SIAT, que está dividido em três categorias: SIAT I, SIAT II e SIAT III. A depender do nível de autonomia do usuário, ele é encaminhado para um desses serviços.

O Programa Redenção foi desenhado pensando na recuperação da autonomia de seus usuários e cada etapa de autonomia conquistada pressupõe um nível de cuidado distinto, fazendo com que cada segmentação do SIAT tenha um público-alvo próprio.

Assim, aqueles usuários em baixa autonomia, que gostariam de ser acompanhados pelos serviços de Saúde e Assistência Social, porém recusam acolhimento, são atendidos pelas equipes do SIAT I – Abordagem na própria cena de uso; já aqueles que possuem baixa autonomia, desejo de acompanhamento pelas equipes multidisciplinares e aceitam o acolhimento são levados para o SIAT II – Acolhimento Temporário; por fim, os usuários que se encontram em nível médio de autonomia, com boa adesão ao tratamento em Saúde e acompanhamento socioassistencial (especialmente no SIAT II) têm a oportunidade de acessar o SIAT III – Tratamento e Profissionalização, conforme detalhamento a seguir:

- SIAT I – Abordagem e busca ativa a pessoas que estejam em situação de rua nas cenas de uso de drogas, realizadas por equipes do Redenção na Rua e Consultório na Rua e do Serviço Especializado de Abordagem Social (SEAS).
 - Vagas: demanda espontânea do território
- SIAT II - Acolhimento de curto prazo e tratamento, ações de redução de danos em saúde e assistência social; tratamento e acompanhamento em saúde e elaboração do Projeto Terapêutico Singular; trabalho social visando a autonomia do usuário. O serviço oferece alimentação, orientação quanto à higiene pessoal e atividades socioeducativas, como artesanato, oficina de leitura, ioga e exercício físico. Os equipamentos possuem área de lazer e socialização, banheiros, refeitório e bagageiro. O acesso ao SIAT II é feito por meio de demanda referenciada após avaliação e encaminhamento das equipes de SIAT I ou por demanda espontânea das pessoas em situação de vulnerabilidade ou risco social que fazem uso abusivo de álcool e outras drogas.
 - Vagas SIAT II: Atualmente, existem 200 vagas em cada unidade de SIAT II, totalizando 400 vagas, sendo uma unidade na Armênia (Rua Porto Seguro, 281) e outra no Glicério (Avenida Prefeito Passos, 25).
- SIAT III - Acolhimento de médio prazo, coletivo ou familiar, para execução das ações contidas no Projeto Terapêutico Singular; ações de lazer, esporte e cultura; oferta variada de cursos de capacitação e qualificação profissional visando a inserção social e produtiva; encaminhamento para as redes municipais da Saúde, Assistência e Desenvolvimento Social e outros serviços e políticas públicas que possam contribuir para o acesso ao mundo do trabalho e empreendedorismo e o desenvolvimento de sua autonomia. O acesso ao SIAT III se dá somente por encaminhamento dos profissionais que atuam nos equipamentos das redes de saúde e assistência social, notadamente no SIAT II.
 - Vagas SIAT III: Atualmente existem 221 vagas, sendo: SIAT III Brasilândia - 55 vagas; SIAT III Heliópolis - 56 vagas; SIAT III Ermelino Matarazzo – 60 vagas e SIAT III Penha – 50 vagas.

Além disso, o Programa conta com 192 vagas em ATENDEs, 20 em CAPS IV e mais 22 em CAPS AD III (Boracéia e Armênia), 28 em leitos em hospitais estaduais (cooperação com o GESP) e 100 leitos em hospitais municipais, totalizando 983 vagas voltadas para o Programa Redenção, valendo destacar, ainda, a existência do Termo de Convênio celebrado com o Governo do Estado de São Paulo para vagas em Comunidades Terapêuticas.

São diversos agentes de saúde e de assistência social que ali trabalham no CAPS AD IV e nos Serviços Integrados de Acolhida Terapêutica – SIATs, as equipes do Redenção na Rua e do Consultório na Rua e do Serviço Especializado de Abordagem Social (SEAS).

Só a equipe de Redenção na Rua do SIAT I Luz conta com 84 profissionais divididos em 6 equipes e a de SEAS tipo IV com 10 profissionais divididos em 3

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL****Núcleo do Programa Redenção**

Viaduto do Chá, nº 15, 5º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-900

Telefone: 3113-8000

PROCESSO 6010.2022/0004128-2**Informação SGM/SEPE/REDENÇÃO Nº 075772671**

São Paulo, 16 de dezembro de 2022.

À PREF/CASA CIVIL/ATL

Prezados Senhores,

Em atenção ao encaminhamento feito em doc. SEI nº 074912364, vimos esclarecer o quanto segue.

O Requerimento de Informação apresentado pelo Sr. Vereador Rubinho Neves, datado de 01 de agosto de 2022, que consta do Ofício inaugural deste expediente em doc. SEI nº 074912326, **é exatamente o mesmo** que está no doc. SEI nº 071315692 do processo SEI nº 6010.2022/0000818-8, e **já foi ali devidamente respondido** por esta Secretaria através da Informação em doc. SEI nº 072051232, que ora se reitera.

Sendo o que tínhamos a informar, remetemos o processo para as demais providências cabíveis,

Atenciosamente,

**ALEXIS GALIAS DE SOUZA VARGAS****Secretário(a) Executivo(a) Adjunto(a)**

Em 16/12/2022, às 16:50.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **075772671** e o código CRC **811B3001**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA****SMSU/Comando da Guarda Civil Metropolitana-Gabinete**

Rua General Couto de Magalhães, 444, - Bairro Santa Ifigênia - São Paulo/SP - CEP 01212-030

Telefone: (11) 3396-5853

PROCESSO 6010.2022/0004128-2**Encaminhamento SMSU/CMDO-G Nº 075780730**

São Paulo, 16 de Dezembro de 2022.

SMSU/Gabinete

Senhor Chefe de Gabinete,

Restituo o presente com a manifestação da Inspetoria de Operações Especiais, conforme segue:

1. Informar com detalhes quais medidas já estão sendo tomadas e quais serão, em relação ao problema acima citado, bem como informar o prazo estimado para a execução das diligências apontadas.

Destaco que a IOPE (Inspetoria de Operações Especiais), vem atuando constantemente nestes logradouros e quando solicitados pela nossa Central de Rádio (CETEL), através de protocolos direcionados às equipes para controle de espaço público e chegando ao local, sendo observando algum ilícito, há a intervenção imediata das equipes e posteriormente o encaminhamento ao Distrito Policial da área.

2. Há assistentes sociais que vão às ruas citadas? Se não, existe alguma equipe da Secretaria de Assistência e Des. Social que estão incumbidas desta função?

Sugiro direcionar o questionamento à SMADS (Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social).

3. Como está organizado viaturas e policiais/guardas civis na região? Há algum plano para aumentar esse contingente?

As Viaturas da Guarda Civil Metropolitana - Inspetoria de Operações Especiais (GCM-IOPE), estão patrulhando toda área central da cidade de São Paulo, principalmente onde for solicitado, quando não há solicitações pontuais ou emergenciais de policiamentos em áreas periféricas ou no controle de multidões, todo efetivo é utilizado na área central em regime de revezamento, (12 viaturas por plantões de 12 horas). Todo planejamento

relacionado para ampliação de efetivo e viaturas, fica a cargo do Comando Geral, decididos em reuniões prévias com os outros órgãos de segurança, Subprefeitura, SMADS e SMS sob a condução do Sr. Secretário Executivo de Projetos Estratégicos com a ciência da Secretária de Segurança Urbana. fls. 10

4. Há estudos ou planos para direcionar os moradores de rua e usuários de drogas da região para cuidado, orientação, tratamento e abrigo necessário?

Sim, Como já explanado, todo planejamento para minimizar o impacto promovidos pela chamada "CRACOLÂNDIA", fica a cargo do Comando Geral, decididos em reuniões prévias com os outros órgãos de segurança, Subprefeitura, SMADS e SMS sob a condução do Sr. Secretário Executivo de Projetos Estratégicos com a ciência da Secretária de Segurança Urbana. A GCM/IOPE é uma unidade executora, que recebe as demandas planejadas pelo gabinete de gestão citado e não tem acesso a planos futuros.

5. O Programa Redenção é efetuado nesta localidade? Se sim, requeiro dados do programa na região. Se não, por quê?

Sugiro direcionar o questionamento à SMADS (Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social).

6. A GCM faz rondas no local de forma regular de modo a evitar o cometimento de possíveis crimes e contravenções no local? Se sim com qual frequência?

A GCM-IOPE efetua rondas na região 24 horas por dia ininterruptamente.

7. Requeiro documentos que comprovem as alegações.

Segue Planilha Própria com números oficiais, com resultado mensurado dos trabalhos da GCM-IOPE, na região da "Cracolândia":

Mês / Ano	Prisões	Drogas Apreendidas (em gramas)			
		Maconha	Crack	Cocaina	Outras
Setembro/ 21	60	3648,7	1206,6	938,4	162
Outubro/ 21	65	6453,2	1047,5	366,4	1492
Novembro/ 21	30	6253,1	147,5	336,4	1294
Dezembro/ 21	23	186,4	1148	100,4	0
Janeiro/ 22	34	2170,7	661,43	570,28	155
Fevereiro/ 22	52	1344,4	833,4	429,6	0
Março/ 22	35	1584,2	624,1	341,71	20
Abril/ 22	21	343,7	410	1691,7	0
Maio/ 22	44	902,7	453,7	47,55	0
Junho/ 22	55	164,8	595,1	692,1	0
Julho/ 22	47	37,25	482,08	81,71	297
Agosto/ 22	35	69,24	115,39	64,2	209
Setembro/ 22	30	124,2	319,95	24,12	70

Outubro/ 22	34	191,03	218,19	194,21	0
TOTAL	565	23473,62	8262,9	5878,78	3699

Total de Prisões no período: 565

Total de drogas apreendidas: 41 kilos, 314 gramas

Atenciosamente.



Agapito Marques
Comandante Geral
Em 16/12/2022, às 14:12.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **075780730** e o código CRC **8FD28601**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA****Gabinete do Secretário**

Rua da Consolação, 1379, - Bairro Consolação - São Paulo/SP - CEP 01301-100

Telefone: 3124-5116/5104

PROCESSO 6010.2022/0004128-2**Encaminhamento SMSU/GAB Nº 075819237****PREF/ Casa Civil/ AT****Senhor Secretário,****Interessado:** Câmara Municipal de São Paulo/Vereador Rubinho Nunes.

Assunto: Ofício SGP-23 nº 1591/2022 - Requerimento RDS nº 1430/2022. Solicitação de informações e providências a respeito da situação da região próxima a cracolândia, em especial na Rua Duque de Caxias, cujo entorno está lotado de usuários de drogas e acaba se tornando um espaço muito propício para assaltos e furtos.

Tendo em vista o solicitado em link 074912364 quanto ao requerimento de informações e providências a respeito da situação da região próxima a cracolândia, especificamente na Rua Duque de Caxias, restituo o presente SEI com a análise e manifestação do Comando da Guarda Civil Metropolitana acostada em link 075780730.

São Paulo, 16 de dezembro de 2022.

**Elza Paulina De Souza****Secretário(a)**

Em 20/12/2022, às 16:17.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **075819237** e o código CRC **CE5CA795**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
Coordenação de Políticas sobre Drogas

Rua Libero Badaró, 119, 6º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 3113-8000

PROCESSO 6010.2022/0004128-2

Informação SMDHC/CPDDH/CPD Nº 075737075

São Paulo, 15 de dezembro de 2022.

SMDHC/GAB/CG

Sr. Chefe de Gabinete

Considerando o solicitado no Ofício SGP23 - nº 1591/2022, processo SEI 6010.2022/0004128-2, nos colocamos a responder os questionamentos pertinentes a respeito do que cabe a esta coordenação.

A Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC) trabalha na perspectiva da intersetorialidade junto às outras Secretarias. Ademais, a Coordenação de Políticas sobre Drogas, área responsável dentro desta Pasta, encontra-se em atuação direta com a temática e, por conseguinte, com os ocorridos relacionados às cenas de uso de drogas no município.

É nossa atribuição o acompanhamento integral da pauta, o que indica que para além dos acontecimentos que acompanhamos na região central do município, trabalhamos na perspectiva de acompanhar a execução da política e a cobertura nos territórios, nos equipamentos, avaliando, articulando, promovendo debates, fomentando a prevenção, entre outras atribuições que constam no Decreto nº 58.079, de 24 de janeiro de 2018 e alterado pelo Decreto nº 58.123, de 08 de março de 2018, de acordo com o previsto em seu artigo 8º.

É fundamental destacar que a Coordenação de Políticas Sobre Drogas não conta com serviços e equipamentos de execução direta.

Considerando como atribuição desta coordenação a promoção, produção e disseminação de conhecimento a respeito da temática, estamos em diálogo crescente com os diversos atores que compõem e atuam nos espaços, serviços, direta e indiretamente. Temos assento nos Conselhos Municipal e Estadual de álcool e drogas, espaços que possibilitam, entre outras atividades, a aproximação e os diálogos com universidades, profissionais dos serviços de oferta, garantia e execução da política, representantes da sociedade civil, secretarias diversas.

Cabe ressaltar que a Coordenação de Políticas Sobre Drogas - que compõe a Secretaria Municipal de

Direitos Humanos e Cidadania - integra a Política Municipal de Álcool e outras drogas no município, em fls. 14 conformidade com a [Lei nº 17.089, de 20 de maio de 2019](#) e [Decreto nº 58.760, de 20 de maio de 2019](#), que a regulamenta e insere o programa Redenção no âmbito da Lei. No artigo 12, observa-se que as sete Secretarias que compõem o Programa são responsáveis pela governança da política, sendo a Secretaria de Governo Municipal responsável por sua coordenação.

Compreende-se que, para além do programa Redenção e das relações com outras secretarias, existe uma rede de atores, profissionais, serviços e executores que compõe a Política Municipal sobre Álcool e Outras Drogas, que necessita ser potencializada e impulsionada na garantia de direitos e na viabilização das políticas públicas. Todo o conjunto que compõem a temática das drogas e toda a interlocução, como a RAPS por exemplo, são peças fundamentais na execução, na avaliação, na composição do que é necessário rever, visitar.

Em tempo, estamos acompanhando as discussões realizadas pelo GT Interinstitucional da Cracolândia, composto por representantes das Comissões de Direitos Humanos da Câmara Municipal e da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, dos conselhos COMUDA E CONED, Defensoria Pública, OAB, representantes de moradores da região, CONSEG, representantes de organizações da sociedade civil. Informações a respeito de agenda, funcionamento e periodicidade, bem como quaisquer outras, devem ser solicitadas aos gabinetes.

É necessário ressaltar que algumas das informações solicitadas não nos cabe responder pois não são geridas por esta Coordenação, nem por esta Secretaria, cabendo-nos o lugar de composição e não a atribuição de gerir as as políticas e equipamentos voltados ao tema.

Nos colocamos à disposição para dialogar, além de qualquer outra necessidade que possamos responder em nossa competência.

Tendo sido exposto aquilo que cabia, encaminho para providências.

Atenciosamente,



Isabela Marques Gomes de Lemos
Coordenador(a) Geral
Em 15/12/2022, às 18:07.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **075737075** e o código CRC **AD57A95B**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
EXPEDIENTE DO GABINETE

Rua Libero Badaró, 119, 6º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 3113-8000

PROCESSO 6010.2022/0004128-2

Encaminhamento SMDHC/GAB/EXP Nº 075926053

São Paulo, 19 de dezembro de 2022.

SEI nº. 6010.2022/0004128-2

Interessados: Câmara Municipal de São Paulo/Vereador Rubinho Nunes.

Assunto: Ofício SGP-23 nº 1591/2022 - Requerimento RDS nº 1430/2022. Solicitação de informações e providências a respeito da situação da região próxima a cracolândia, em especial na Rua Duque de Caxias, cujo entorno está lotado de usuários de drogas e acaba se tornando um espaço muito propício para assalto e furtos.

CASA CIVIL/ATL

Senhora Chefe de Gabinete

Em atendimento ao solicitado, (SEI 074912364), encaminho a manifestação da área técnica desta Pasta, (SEI 075737075), para conhecimento e providências decorrentes.

(assinado eletronicamente)

GIOVANI PIAZZI SENO

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania



Giovani Piazza Seno

Chefe de Gabinete

Em 19/12/2022, às 20:51.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **075926053** e o código CRC **48DA112E**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Assessoria Técnica do Gabinete

Rua Líbero Badaró, nº 425, 35º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 3291-9771

PROCESSO 6010.2022/0004128-2

Encaminhamento SMADS/GAB/AT Nº 075539648

São Paulo, 13 de dezembro de 2022.

À SMADS/GAB/CG

Senhora Chefe de Gabinete,

Em atenção ao solicitado em Ofício SGP-23 nº 1591/2022 (doc. Sei nº 074912326) pelo Sr. Vereador Rubinho Nunes, no que tange à atribuição desta Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, informo que:

2. Há assistentes sociais que vão às ruas citadas? Se não, existe alguma equipe da Secretaria de Assistência e Des. Social que estão incumbidas desta função?

Sim.

Os assistentes sociais do Serviço Especializado de Abordagem Social às Pessoas em Situação de Rua - SEAS IV (aprovado pela RESOLUÇÃO COMAS - SP Nº 1008, DE 21 DE MAIO DE 2015 (publicação D.O.C de 23/05/2015, pág 63 - 65) realizam trabalho itinerante nas ruas citadas.

Trata-se de serviço com a finalidade de assegurar trabalho social de busca ativa e abordagem nas ruas de adultos, crianças, adolescentes e jovens na rua e em situação de rua que fazem usos das ruas para o consumo abusivo de substâncias psicoativas.

O SEAS IV que atua na região da Luz (e abrange a Rua Duque de Caxias) funciona todos os dias da semana das 8h às 22h, é referenciado ao Centro Pop Santa Cecília e conta hoje com 88 trabalhadores, dos quais 70 são orientadores socioeducativos que trabalham diretamente com a abordagem. Vale destacar que no ano de 2022, em função da dispersão das pessoas em situação de vulnerabilidade que fazem uso abusivo de álcool e outras drogas na região, foram aditados 30 orientadores e 3 técnicos sociais no serviço, objetivando a intensificação da atuação da assistência social na região.

O Serviço integra o Programa Redenção e atua de forma conjunta com as equipes de Consultório na Rua, da Secretaria Municipal de Saúde.

O objetivo da atuação desses profissionais é, dentre outros aspectos, produzir vínculo com a população abordada e realizar encaminhamentos que promovam o atendimento às suas necessidades básicas, bem como para serviços de acolhimento socioassistencial (sobretudo para os Serviços Integrados de Acolhida Terapêutica II, serviços do Programa Redenção que integram acolhimento socioassistencial com tratamento em saúde).

Entende-se que maiores esclarecimentos sobre o Programa Redenção, sendo este programa intersecretarial, devem ser prestados pela Coordenação Executiva do mesmo, que integra a Secretaria Executiva de Projetos Estratégicos (SEPE/SGM), na medida em que a área monitora o Programa em sua totalidade.

Tendo sido exposto aquilo que cabia, encaminho para providências.

fls. 17

Atenciosamente,



Isabel Figueiredo Pereira de Souza

Assessor(a) IV

Em 13/12/2022, às 20:02.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **075539648** e o código CRC **7834EBA7**.

Matéria DOCREC 31/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDRÉ MARCON, juntado ao RDS 1430/2022 por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pID=425036>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Gestão SUAS

Rua Líbero Badaró, 569, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 3291-9703

PROCESSO 6010.2022/0004128-2

Encaminhamento SMADS/GSUAS Nº 076093605

São Paulo, 21 de dezembro de 2022.

À SMADS/GAB/CG

Senhora Chefe de Gabinete,

Considerando os esclarecimentos prestados pela Assessoria Técnica no documento 075539648, em referência ao Ofício inicial 074912326, confirmamos anuência desta Coordenadoria e restituímos o presente para ciência e deliberação.

Atenciosamente,



Mariana da Silva Santos

Assessor(a) I

Em 21/12/2022, às 14:50.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **076093605** e o código CRC **82E972EE**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Chefia de Gabinete

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0004128-2

Encaminhamento SMADS/GAB/CG Nº 076114347

PREF/CASA CIVIL/ATL
Senhora Chefe de Gabinete

Em atenção ao solicitado, encaminho manifestação da Coordenação de Gestão SUAS desta Pasta, (SEI 076093605), para conhecimento e providências decorrentes.



Marcelina Conceição dos Santos
Chefe de Gabinete
Em 21/12/2022, às 17:23.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **076114347** e o código CRC **D9EBE65B**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA DA SÉ****Supervisão Técnica de Planejamento Urbano**

Rua Álvares Penteado, 49, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01012-000

Telefone: 3397-1295

PROCESSO 6010.2022/0004128-2**Informação SUB-SE/CPDU/SPU Nº 076035472**

São Paulo, 20 de dezembro de 2022.

DO SUB-SE/SPU**AO SUB-SE/CPDU**

De acordo com o determinado em **Encaminhamento SUB-SE/CPDU Nº 075798786**, referência o **Requerimento RDS nº 1430/2022**, do Gabinete do Vereador **RUBINHO NUNES do UNIÃO BRASIL** sobre o deslocamento de fluxo e consequente aglomeração de adctos na **AVENIDA DUQUE DE CAXIAS** informo que, de competência desta SPU, o endereço é atendido diariamente pelas ações de **ZELADORIA**, estando dentro do contesto da Operação **CARONTE**, da **PC-SP** e do Programa **Redenção**, da **SMG**.

**MARCOS MACIEL GALINDO****Assessor(a) Técnico(a) I**

Em 20/12/2022, às 16:57.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **076035472** e o código CRC **CF46F13F**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DA SÉ

Assessoria Jurídica

Rua Álvares Penteado, 49, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01012-001

Telefone: 3397-1215

PROCESSO 6010.2022/0004128-2

Encaminhamento SUB-SE/AJ Nº 076297393

São Paulo, 26 de dezembro de 2022.

CASA CIVIL/ATL

Senhora Chefe de Gabinete

Em atendimento ao solicitado, (SEI 074912364), encaminho a manifestação da área técnica desta Pasta, (SEI 076035472), para conhecimento e providências decorrentes.



RODOLPHO FURLAN DOMINGUES

Chefe de Gabinete

Em 26/12/2022, às 13:56.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **076297393** e o código CRC **41A1C6A7**.